



Ipeúna, 10 de Agosto de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Caros Associados,

O Estatuto Social da Associação Brasileira da Avicultura Alternativa – AVAL, no seu Capítulo VIII, Artigo 19, prevê que compete à Assembleia Geral reformular o Estatuto e no seu Capítulo XV; Artigo 44, que a mesma delibere a sua alteração ou modificação. Prevê ainda no seu Capítulo IX, Artigo 23, item j, que a Diretoria Executiva apresente à AG Ordinária em agosto de cada ano, o relatório de contas auditado pelo Conselho Fiscal.

Com a expectativa de darmos continuidade às atividades de nossa Associação, convocamos os senhores para a Assembleia Geral da Associação Brasileira da Avicultura Alternativa – AVAL, a se realizar no **dia 19 de agosto de 2020, às 18h00 em 1ª convocação e às 18h30min em 2ª convocação, de forma telepresencial através do Google Meet (<https://meet.google.com/>)**, cujo link será informado às 08:00 da mesma data, para deliberação da pauta do dia:

- 1. Aprovação do RELATÓRIO DE CONTAS do período de 21/08/19 a 19/08/20.**
- 2. Aprovação da QUARTA Alteração do Estatuto Social da AVAL.**

Segundo o Estatuto Social, no seu Capítulo VI, Artigo 12, são direitos de todos os sócios assistir às reuniões das Assembleias Gerais e tomar parte em todas as discussões das mesmas, e no Artigo 13, terão direito a votar em deliberações, os associados efetivos e técnicos que e estiverem quites com a Associação e participarem do quadro social há mais de 3 (três) meses da data de sua realização. Em caso de impedimento à participação na Assembleia Geral, o associado com direito a voto poderá enviar representante, por meio de instrumento hábil (procuração com firma reconhecida), que deverá ser registrado junto à Secretaria da Assembleia.

A alteração do Estatuto Social é de suma importância para as ações futuras da AVAL e estreitarmos ainda mais, as relações entre os associados.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

Miwa Yamamoto Miragliotta
Presidente da AVAL